

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Cooperação RS/SC

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	456.211	458.472	450.557	380.926	394.075	393.593	372.069	323.292	356.960	363.677
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	2.937	2.915	2.708	2.827	2.947	1.588	1.414	1.404	1.402	1.012
3 Total das exposições contabilizadas no BP	453.274	455.557	447.848	378.098	391.127	392.005	370.655	321.888	355.558	362.665
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	209.591	206.473	201.884	183.701	177.775	184.864	182.623	166.222	152.591	148.824
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(85.919)	(85.201)	(88.507)	(77.391)	(71.848)	(79.272)	(79.868)	(65.464)	(54.913)	(53.403)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	123.673	121.273	113.378	106.310	105.928	105.593	102.755	100.758	97.678	95.422
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	114.724	111.715	106.582	102.808	99.233	97.553	94.375	89.966	85.426	83.137
21 Exposição Total	576.948	576.830	561.227	484.409	497.056	497.598	473.410	422.646	453.237	458.087
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	19,88	19,37	18,99	21,22	19,96	19,60	19,94	21,29	18,85	18,15